

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 176/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro de Ibitinga SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede na Rua 12 de Outubro nº. 467, Higienópolis, na Cidade Catanduva SP, portadora do CNPJ nº. 09.652.201/0001-48, Inscrição Estadual nº. 260.175.332.110 e da Inscrição Municipal nº. 29.888, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **LUCIANO DE FÁZIO**, portador do RG. nº.28.244.211-X, e do CPF nº. 181.576.168-75, residente e domiciliado a Rua Aquidauana nº. 307, Bairro Jardim Salles, Catanduva SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

01- Fundamenta-se esta prorrogação na CLÁUSULA DÉCIMA – “A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços de manutenção e suporte técnico que terão duração de 12 (doze) meses, com pagamentos realizados em parcelas mensais, na importância mensal de R\$2.300,00, (dois mil e trezentos reais), contados da data de término da implantação dos aplicativos que se iniciou em 24 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogada a critério da administração por iguais períodos, de acordo com a legislação vigente.”

02- Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 176, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de dezembro de 2019, permanecendo o valor contratado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais.

03- O pagamento será atendido com recursos provenientes da verba dotada no orçamento sob a rubrica – **Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.14 – Conteúdo WEB**

04 - Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação e Reajuste Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 28 de dezembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

LUCIANO DE FÁZIO
Openlegis Informática Ltda. EPP.
Contratada

Antonio Esmael Alves de Mira
RG nº. 13.499.903-4
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha

